



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 611/2025

DATA: 24 de Novembro de 2025.

SÚMULA: Revoga Adicional de Insalubridade da Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de **Novembro de 2025**, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) da Sra. **Fabiana da Silva Cruz**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Enfermeira**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 1984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Manutenção Programa de Controle e Vigilância Sanitária.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.